



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

23 de Junho de 2015 - ANO - XIV. Nº 904 - Pág. 01 à 08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20120530001. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR (A): JOSÉ SALES DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, MUTATIS MUTANDIS, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO AD QUEM (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE 01 DE MARÇO DE 2016. ALTERA-SE, AINDA, O DISPOSTO NO ITEM 2.2 DO SEGUNDO ADITIVO, REAJUSTANDO O VALOR GLOBAL ENTÃO FIXADO EM R\$ 1.935,00 (UM MIL NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), PARA R\$ 2.014,41 (DOIS MIL E QUATORZE REAIS E QUARENTA UM CENTAVOS), APLICANDO-SE, PARA TANTO, O PERCENTUAL VIGENTE DO IGP-M (4,1041%). ASSIM, O VALOR MENSAL CORRESPONDERA R\$ 223,82 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 01 DE JUNHO DE 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATOS DO SÉTIMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PROARES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120104001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: execução da obra construção de 01 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na localidade Conjunto Eldorado II, Município de Caucaia. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo aditivo de contrato tem como fundamento o processo licitatório LPN nº 001/2011, a Lei federal 8.666/93, bem como as políticas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: o prazo contratual anteriormente pactuado fica a partir da assinatura deste aditivo, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a ter por termo ad quem (prazo de encerramento) a data de 21 de novembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2014. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120104002. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: execução da obra construção de 01 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na localidade Capuan, Município de Caucaia. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo aditivo de contrato tem como fundamento o processo licitatório LPN nº 001/2011, a Lei federal 8.666/93, bem como as políticas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: o prazo contratual anteriormente pactuado fica a partir da assinatura deste aditivo, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a ter por termo ad quem (prazo de encerramento) a data de 21 de novembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120104003. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: execução da obra construção de 01 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na localidade Conjunto Marechal Rondon, Município de Caucaia. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo aditivo de contrato tem como fundamento o processo licitatório LPN nº 001/2011, a Lei federal 8.666/93, bem como as políticas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL o prazo contratual anteriormente pactuado fica a partir da assinatura deste aditivo, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a ter por termo ad quem (prazo de encerramento) a data de 21 de novembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120104004. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: execução da obra construção de 01 Pólo de Convivência Social – Padrão II Com Quadra Padrão II na Localidade Camurupim, Município de Caucaia. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo aditivo de contrato tem como fundamento o processo licitatório LPN nº 001/2011, a Lei federal 8.666/93, bem como as políticas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do processo licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado fica a partir da assinatura deste aditivo, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Régis Freitas Matos

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127002. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR (A): EDMARA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, MUTATIS MUTANDIS, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO AD QUEM (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMIA). OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 27 DE MAIO DE 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127003. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE

CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR (A): JOÃO ALVES FERREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, MUTATIS MUTANDIS, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO AD QUEM (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMIA). OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 27 DE MAIO DE 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127004. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR (A): JOÃO ALVES FERREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSIDERANDO OS





TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, MUTATIS MUTANDIS, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO AD QUEM (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 27 DE MAIO DE 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127005. LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR (A): DIOGO SABOIA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, MUTATIS MUTANDIS, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO AD QUEM (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 27 DE MAIO DE 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127006. LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR (A): DIOGO SABOIA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, MUTATIS MUTANDIS, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO AD QUEM (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA

ECONOMICIDADE). OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 27 DE MAIO DE 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO QUARTO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127007. LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR (A): EDMARA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, MUTATIS MUTANDIS, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO AD QUEM (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 27 DE MAIO DE 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CERTIDÃO

CERTIDÃO. CERTIFICO, para fins de instrução do Processo de Dispensa de Licitação nº 07.001/2015-DP, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Tobias Correa nº 708, Centro, Caucaia (CE) destinados ao funcionamento do Setor de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que o respectivo proprietário, após regular convocação para assinatura de contrato (em anexo), desistiu da contratação, por razões alheias ao conhecimento da Administração. Certifico, ainda, que subsiste a necessidade pública de locação de um imóvel para suprir o interesse público subjacente à contratação. Caucaia(CE), 3 de junho de 2015. Eriémertson Nobre Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 9912353205. Inexigibilidade de licitação nº 27.001/2014. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Comunicação-CARTA COMERCIAL REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente contratado, até o dia 28 de Maio de 2016, sem acréscimo nos quantitativos originalmente avençados, permanecendo em vigor as demais cláusulas. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Signatários: MUNICIPIO DE CAUCAIA- Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. Data do aditivo: 28 de maio de 2015.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150121001, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. Juçara Peixoto da Silva Marques, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74, com sede na Av. Antônio Sales, nº 2187, Sala 801, Joaquim Távora, CEP 60.135-101, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Sra. Hedelita Nogueira Vieira, inscrita no CPF sob nº 061.525.893-04, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Termo Aditivo fundamenta-se na alínea C da Cláusula 6.2.1 do Contrato Originário de nº 20150121001, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 00.003/2014-PP que tem como objeto a SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DESTA SECRETARIA, acresce o quantitativo do objeto de acordo com o §1º do artigo 65, do Estatuto das Licitações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO – O presente Aditivo acresce no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do contrato, alterando o valor global do Contrato Originário passando de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) para R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE			VALOR			
			INICIAL CONTRATADA	ACRESCIDA 25%	TOTAL COM ACRESCIMO DE 25%	UNITARIO	TOTAL INICIAL CONTRATADO	TOTAL ACRESCIDO 25%	TOTAL COM ACRESCIMO DE 25%
3	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIDADE - DIÓ	CM	150	37,5	187,5	108,00	16.200,00	4.050,00	20.250,00
VALOR GLOBAL							16.200,00	4.050,00	20.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – O presente aditivo justifica-se pela necessidade de acréscimo dos serviços contratados considerando que a prestação dos serviços não sofrerá reajuste de preço, e que os valores contratados encontram-se vantajosos para a administração, se faz a celebração do presente aditivo que tem fundamento legal conforme em sua Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em quatro vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia/CE, 25 de maio de 2015. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CONTRATANTE. HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADA.

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20120629002. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, §1º, inciso III da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PEC 3000 NA LOCALIDADE DE ARATURI NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 29 de novembro de 2015 e o prazo de vigência contratual em 27 de fevereiro de 2016. VALOR:INALTERADO. VIGÊNCIA:O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:02/06/2015. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### RESCISÕES

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105003. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epígrafado, haja vista a finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.2. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. Francisco Alberto Martins Neto - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105005. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, neste ato representada pelo Secretário, Sr. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epígrafado, haja vista a finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.2. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105006. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085,





Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epigrafado, haja vista a finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.2. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105007. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epigrafado, haja vista a finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.2. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105009. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ELANO FEIJÓ DAMASCENO, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epigrafado, haja vista a finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.2. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. ELANO FEIJÓ

DAMASCENO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105010. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pela Secretária, Sra. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epigrafado, haja vista a finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.2. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105011. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. HIPOLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epigrafado, haja vista a finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.1. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. HIPOLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105013. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do GABINETE DO VICE-PREFEITO, neste ato representada pelo Chefe do Gabinete, Sr. ANTÔNIO JOSÉ FREITAS FRANK, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epigrafado, haja vista a



finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.2. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANK - GABINETE DO VICE - PREFEITO CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105015. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO, neste ato representada pela Controladora, Sra. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epigrafado, haja vista a finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.2. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105016. Pelo presente instrumento particular, de um lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epigrafado, haja vista a finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.2. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. IVAN CORREIA SALES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105017. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, neste ato representada pelo Secretário, Sr. IVAN CORREIA SALES, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epigrafado, haja vista a finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.2. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. IVAN CORREIA SALES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150105020. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, vem por meio desta RESCINDIR O CONTRATO EPIGRAFADO, firmado com a empresa POSTO ESTRUTURANTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, S/N, Curicaca, Caucaia-CE, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas: 1. DO OBJETO. O objeto da presente é a rescisão amigável do contrato epigrafado, haja vista a finalização de certame licitatório fitando objeto idêntico, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. 2. DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO. 2.1. Por esta rescisão a contratante resolve rescindir o contrato retro, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, resguardados eventuais débitos existentes. 2.2. Considera-se rescindido o contrato imediatamente a partir da data de assinatura desta. 3. DO FORO. 3.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente rescisão, fica eleito o Foro da comarca de Caucaia/CE. E, por estarem assim justos e firmados, as partes assinam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, presentes a este ato do princípio ao fim. Caucaia-CE, 20 de abril de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52. CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 – CONTRATADA.

## SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Apostilamento nº 01 ao Contrato Nº 20150605001. OBJETO: a presente apostila refere-se à alteração da dotação orçamentária declinada no contrato epigrafado, onde a origem do recurso passa a ser a dotação nº 2601.2220 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. CONTRATADA: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.914.052/0001-85, CREA-CE nº 40468-CE, com sede à Rua “A”, 1ª Etapa, nº 117, Cumbuco, Caucaia-CE, CEP 61.600-000. INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do





termo de Contrato nº 20150605001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. Caucaia, 10 de junho de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 39/2015 - GAB/SESUTEC. Exonera a pedido, FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V; e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 6863/2015, parte integrante da Portaria; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 26 de maio de 2015, o servidor público municipal, FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 43569, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei nº 2.049, de 14 de agosto de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, em exercício na Guarda Municipal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 26 de maio de 2015. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 40, 01 DE JUNHO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais; e, considerando as disposições normativas do art.163 da lei Complementar nº001, de 23 de dezembro de 2009, e; CONSIDERANDO as disposições normativas do art. 163 da Lei Complementar Nº01, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o art.13 do Decreto Municipal Nº 482/20013; RESOLVE: Art.1º Autorizar a Corregedoria Geral do Município a instauração de Processo Administrativo para apurar suposto ilícito administrativo tipificado no art.158 da Lei Complementar nº001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído da servidora FRANCISCA ADALBERTA LOPES LIMA, matrícula 45192 lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, com exercício na Casa Brasil, estando portanto, o faltoso sujeito à penalidade prevista no art.147, inciso III, do diploma legal supracitado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de junho de 2015. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATOS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20130823001 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA: Empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ. Nº. 07.616.162/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de Concorrência nº 08.002/2013-CP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O Contrato nº 20130823001 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS ESOLAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Clausula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência de Execução da Obra supracitada, por mais 120 Dias (cento e vinte reais) a contar da data da assinatura deste termo aditivo. Encerrando, em virtude deste o prazo de execução do referido contrato em 16 de março de 2015.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20130823001 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO(A): empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ. Nº. 13.565.539/0001-30, representa por FERNANDO DE SOUSA CARDOSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de Pregão Presencial nº 08.002/2013-CP. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no artigo 65, alínea b, do inciso I, §1º e 2º§ da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do Contrato original para reforma e conservação das escolas pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo um replanilhamento com permuta de serviços no LOTE I – representando um acréscimo no valor de R\$ 38.022,08 (trinta e oito mil, vinte e dois reais e oito centavos) e representando uma supressão no mesmo valor de R\$ 38.022,08 (trinta e oito mil, vinte e dois reais e oito centavos); logo no Lote II – representando um acréscimo no valor de R\$ 51.785,37 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) permanecendo assim inalterado o valor de contrato. As escolas pertencentes a este replanilhamento com seus respectivos lotes, localidades, acréscimos realizados e supressões realizados são: LOTE I – CEI Gabriel Lima Costa Parque Leblon – acréscimos: R\$ 31.120,21; LOTE I – Escola Maria Mota Rodrigues – Padre Júlio Maria – acréscimos: R\$ 6.901,87; LOTE I – Escola Joaquim Mota – Garrote – supressões: R\$ 38.022,08; LOTE II – NEDI Nova Metrópole – Nova Metrópole – acréscimo: R\$ 51.785,37 e LOTE II – Escola São Francisco Tabapuazinho – supressões: R\$ 51.785,37 permanecendo assim inalterado o valor do referido contrato. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 27 de maio de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20130823001 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO(A): empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ. Nº. 13.565.539/0001-30, representa por FERNANDO DE SOUSA CARDOSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de Pregão Presencial nº 08.002/2013-CP. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no artigo 65, inciso II, §1º e 2º§ da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do Contrato original para reforma e conservação das escolas pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo replanilhamento com permuta de serviços no LOTE I – representando um acréscimo no valor de R\$ 172.140,59 (cento e setenta e dois milcento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) e uma supressão no mesmo valor de R\$ 172.140,59 (cento e setenta e dois mil cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), já no Lote II – um acréscimo de R\$ 115.686,91 (cento e quinze mil reais seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) e uma supressão no mesmo valor de R\$ 115.686,91 (cento e quinze mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavo), permanecendo assim inalterado o valor do referido contrato. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 10 de março de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO

Resolução Nº. 09/2015. A presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Caucaia/Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1065, de 27 de novembro de 1997, em “ad referendum” do colegiado; RESOLVE: Art. 1º - Retificar os itens 9.2 e 10 do anexo II da Resolução 05/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação: “9.2 – Capacitação dos candidatos dias 23 e 24/06/201 no horário das 08h00min as 17h00min a ser realizada na sala nº 28 da Faculdade Terra Nordeste – FATENE – Núcleo Caucaia. 10 – Prova de aferição de conhecimento: 25/06/2015 no horário das 09h00min as 11h00min a ser realizada na sala nº 28 da Faculdade Terra Nordeste – FATENE – Núcleo Caucaia.” Art. 2º - Tal decisão ocorreu devido à impossibilidade de realização no Grêmio Recreativo de Caucaia, como divulgado anteriormente, pelo motivo do falecimento do seu Presidente. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia 22 de junho de 2015. Maria Cecília de Abreu e Silva - Presidente do COMDICA.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISOS**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2015- ANO XIV. Nº 903 – PAG. 05 RERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE DEFESAS NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº: 20150610004. LEIA-SE: CONTRATO Nº: 20150610005. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2015- ANO XIV. Nº 878 RERENTE A AQUISIÇÃO DE 2(DUAS) CAMERAS DIGITAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 5.220,70(Cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 5.220,70(Cinco mil duzentos e vinte reais e setenta centavos). ANTONIO GONZAGA MOREIRA – PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 09.001/2015-TP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de julho de 2015 às 09:00 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS – Nº 09.001/2015-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ULISSES GUIMARÃES (ANTIGO PARQUE DO PEDÁGIO), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 22 de junho de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL. Caucaia-CE.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de junho de 2015- ANO XIV. Nº 903 – Pag. 07 originário da Concorrência Nº 00.001/2015-CP. Contratante: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE – Francisco Alberto Martins Neto. Contratada: PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – Einhart Jacome da Paz. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. ONDE SE LÊ: Contrato Nº: 20150527002. LEIA-SE: Contrato Nº: 20150527007. Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte – Francisco Alberto Martins Neto.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de junho de 2015- ANO XIV. Nº 903 – Pag. 08 originário da Concorrência Nº 00.001/2015-CP. Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Juçara Peixoto da Silva Marques. Contratada: PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – Einhart Jacome da Paz. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. ONDE SE LÊ: Contrato Nº: 20150527003. LEIA-SE: Contrato Nº:

20150527008. Secretaria de Infraestrutura – Juçara Peixoto da Silva Marques.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de junho de 2015- ANO XIV. Nº 903 – Pag. 08 originário da Concorrência Nº 00.001/2015-CP. Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – Valdene Rifane Gurgel. Contratada: PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – Einhart Jacome da Paz. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. ONDE SE LÊ: Contrato Nº: 20150527004. LEIA-SE: Contrato Nº: 20150527009. Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental – Valdene Rifane Gurgel.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de junho de 2015- ANO XIV. Nº 903 – Pag. 08 originário da Concorrência Nº 00.001/2015-CP. Contratante: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – José de Fátima Solano Lopes. Contratada: PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – Einhart Jacome da Paz. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. ONDE SE LÊ: Contrato Nº: 20150527005. LEIA-SE: Contrato Nº: 20150527010. Assessoria de Comunicação e Cerimonial – José de Fátima Solano Lopes.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20150616003 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07.001/2014 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.001/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Signatários – Contratante: Município de Caucaia/CE – Secretaria Municipal de Saúde – Secretário: Francisco Deuzinho de Oliveira Filho. Contratado: F.S.N DE OLIVEIRA – ME; Representante Legal: Sônia Maria Freitas de Oliveira – Valor Global R\$ 346.549,50. Dotação Orçamentária / Atividade / Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 06.21.10.302.0014.2.033/2.056/2.043/2.018/2.023/ 2.059/2.060, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Data da assinatura: 16/06/2015 de 2015. Vigência: 31 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150618001. CONCORRÊNCIA Nº 08.008/2014-CP. Objeto: OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE 17 ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, com o valor de R\$ 3.715.679,11 (três milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos) para os 3 lotes sendo o valor de R\$ 1.342.008,51 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oito reais e cinquenta e um centavos) para o lote I, e o valor de R\$ 1.365.333,34 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para o lote II e o valor de R\$ 1.008.337,26 (um milhão, oito mil, trinta e sete reais e vinte e seis centavos) para o lote III. 0822.1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA ATENÇÃO BÁSICA – Classificação Econômica Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: FNDE. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – Secretaria de Educação, representada pelo Secretário, o Sr. Ambrósio Ferreira Lima e de outro lado a empresa L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. Lindomar Sousa Nunes. Vigência do Contrato: 330 (trezentos e trinta) dias. Data do Contrato: 18 de junho de 2015.